



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

22/651

PORTARIA Nº 245/DPC, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Reconhece a empresa CERTIFICADORA BRASILEIRA DE EMBARCAÇÕES E SISTEMAS - CBES, como Entidade Especializada na realização de vistorias, emissão de Certificados e outros em nome da AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022 e de acordo com o contido no inciso X, do art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Reconhecer a empresa CERTIFICADORA BRASILEIRA DE EMBARCAÇÕES E SISTEMAS - CBES, CNPJ nº 06.138.623/0001-01, como entidade especializada na realização de vistorias, emissão de Certificados e outros em nome da Autoridade Marítima, nos termos do documento denominado "Serviços Concedidos" que segue anexo a presente Portaria.

Art. 2º Os serviços para os quais são concedidos os reconhecimentos, na conformidade do documento anexo, devem ser executados em conformidade com o disposto nas Normas da Autoridade Marítima para Reconhecimento de Sociedades Classificadoras e Certificadoras (Entidades Especializadas) para Atuarem em Nome do Governo Brasileiro - NORMAM-331/DPC e demais Normas da Autoridade Marítima que sejam pertinentes.

Art. 3º A concessão para os serviços de que trata o artigo anterior vigorará no período de 7 de setembro de 2023 a 8 de setembro de 2026.

63012.006778/2023-16

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU, tendo seus efeitos administrativos retroagidos a 7 de setembro de 2023.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO

Vice-Almirante

Diretor

MAURO STENIO COUTINHO DE LACERDA JUNIOR

Capitão-Tenente (AA)

Encarregado do Serviço da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 0032, 5 (exceto DPC), 80, SEC-IMO e Arquivo.

Organização extra-MB: CERTIFICADORA BRASILEIRA DE EMBARCAÇÕES E SISTEMAS - CBES.

**SERVIÇOS CONCEDIDOS E LIMITES DA COMPETÊNCIA DELEGADA À
CERTIFICADORA BRASILEIRA DE EMBARCAÇÕES E SISTEMAS - CBES, PARA ATUAR EM NOME
DA AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA.**

1 - TIPOS DE EMBARCAÇÕES

- Embarcações empregadas na navegação de mar aberto e que não estejam sujeitas à Classificação;
- Embarcações empregadas na navegação interior e que não estejam sujeitas à Classificação.
- Embarcações empregadas na Hidrovia Paraguai-Paraná; e
- Embarcações para as quais sejam aplicáveis os Códigos e Convenções Internacionais ratificados pelo Brasil, com Arqueação Bruta até 500.

2 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTORIZADOS NA NAVEGAÇÃO DE MAR ABERTO

2.1 - Certificados

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada a emitir e endossar os certificados, iniciais ou de renovação, abaixo especificados, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão ou endosso:

- a) Certificado Nacional de Arqueação (NORMAM-201/DPC e NORMAM-211/DPC);
- b) Certificado Internacional de Arqueação (TONNAGE 69, como emendado, para embarcações com AB menor que 500);
- c) Certificado Nacional de Borda Livre (NORMAM-201/DPC);
- d) Certificado Internacional de Borda Livre (LL 66, como emendado, para embarcações com AB menor que 500);
- e) Certificado de Segurança da Navegação (NORMAM-201/DPC e NORMAM-211/DPC);
- f) Certificado Internacional para Prevenção da Poluição por Óleo (MARPOL 73/78, como emendado, para embarcações com AB menor que 500);
- g) Certificado Internacional para Prevenção da Poluição por Esgoto Sanitário (MARPOL 73/78, como emendado, para embarcações com AB menor que 500);
- h) Certificado Internacional de Prevenção da Poluição do Ar (MARPOL 73/78, como emendado, para embarcações com AB menor que 500);
- i) Certificado de Conformidade para Sistema Anti-incrustante (NORMAM-401/DPC);
- j) Certificado de Tração Estática (NORMAM-201/DPC);
- k) Certificado Internacional para Proteção de Navios e Instalações Portuárias (ISPS Code, como emendado);
- l) Certificado Internacional de Sistemas Anti-incrustantes (AFS 2001, como emendado, para embarcações com AB menor que 500);
- m) Certificado de Credenciamento de Estações de Manutenção e Estações de Serviço de Equipamentos de Salvatagem Infláveis (NORMAM-321/DPC);
- n) Certificado de Segurança Rádio para Navios de Carga (SOLAS 74/78, como emendado, para embarcações com AB menor que 500);
- o) Certificado de Resistência do Helideque (NORMAM-223/DPC);
- p) Certificado de Resistência da Tela de Proteção (NORMAM-223/DPC);
- q) Certificado de Resistência das Búrcas (NORMAM-223/DPC);
- r) Certificado do Coeficiente de Atrito (NORMAM-223/DPC);
- s) Certificado do Sistema de Combustível (NORMAM-223/DPC); e
- t) Certificado das Condições Técnicas da Área de Pick-up (NORMAM-223/DPC).

2.2 - Documentos

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada:

a) emitir, aprovar ou endossar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão, aprovação ou endosso:

1) Licença de Construção, Alteração ou Reclassificação, Licença de Construção para Embarcação já Construída - LCEC e Licença Provisória para Iniciar Construção ou Alteração, incluindo análise e aprovação dos planos pertinentes (NORMAM-201/DPC);

2) Notas para Arqueação de Embarcações (NORMAM-201/DPC);

3) Plano de Emergência para Prevenção da Poluição por Óleo (MARPOL 73/78, como emendado, para embarcações com AB menor que 500);

4) Plano de Gerenciamento de Lixo (MARPOL 73/78, como emendado, para embarcações com AB menor que 500);

5) Declaração sobre Sistemas Anti-incrustantes (AFS 2001, como emendado, para embarcações com AB menor que 500);

6) Registro de Sistema Anti-incrustante (AFS 2001, como emendado, para embarcações com AB menor que 500);

7) Documento de Verificação e Aceitação de Navios com Posicionamento Dinâmico (MSC/Circ. 645 da IMO, para embarcações com AB menor que 500);

8) 14) Plano de Proteção (ISPS Code, como emendado, para embarcações com AB menor que 500);

9) Form R (SOLAS 74/78, para embarcações com AB menor que 500);

10) Form A (MARPOL 73/78, para embarcações com AB menor que 500);

11) Form B (MARPOL 73/78, para embarcações com AB menor que 500); e

12) Plano de Gerenciamento de Água de Lastro (NORMAM-401/DPC, para embarcações com AB menor que 500).

b) Reavaliar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para aprovação ou endosso:

1) Folheto de Estabilidade (Intacta e em Avaria) (NORMAM-201/DPC);

2) Relatórios de: Prova de Inclinação ou Medição de Porte Bruto (NORMAM-201/DPC); e

3) Relatório de Verificação da Lotação de Passageiros e do Peso Máximo de Carga de Embarcações de AB Menor ou Igual a 20 (NORMAM-201/DPC).

Observação: Caso verifique discrepâncias com a documentação relacionada acima, deverá ser solicitada por meio de relatório de análise de planos, ao Responsável Técnico, a correção/substituição.

2.3 - Vistorias

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada, além das vistorias pertinentes aos SERVIÇOS especificados nos itens 2.1 e 2.2, a efetuar Vistoria de Condição Estrutural em Navios Graneleiros, construídos há mais de dezoito anos, para carregamento de granéis sólidos de peso específico maior que 1,8 t/m³ (NORMAM-201/DPC e NORMAM-203/DPC).

3 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTORIZADOS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

3.1 - Certificados

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada a emitir e endossar os certificados, iniciais ou de renovação, abaixo especificados, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão ou endosso:

- a) Certificado Nacional de Arqueação (NORMAM-202/DPC e NORMAM-211/DPC);
- b) Certificado de Arqueação para a Hidrovia Paraguai-Paraná (NORMAM-202/DPC);
- c) Certificado Nacional de Borda Livre (NORMAM-202/DPC);
- d) Certificado de Borda Livre para a Hidrovia Paraguai-Paraná (NORMAM-202/DPC);
- e) Certificado de Segurança da Navegação (NORMAM-202/DPC e NORMAM-211/DPC);
- f) Certificado de Tração Estática (NORMAM-202/DPC); e
- g) Certificado de Conformidade para Sistema Anti-incrustante (NORMAM-401/DPC).

3.2 - Documentos

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada:

a) Emitir, aprovar ou endossar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão, aprovação ou endosso:

- 1) Licença de Construção, Alteração ou Reclassificação e Licença de Construção para Embarcação já Construída - LCEC e Licença Provisória para Iniciar Construção ou Alteração, incluindo análise e aprovação dos planos pertinentes (NORMAM-202/DPC); e
- 2) Notas para Arqueação de Embarcações (NORMAM-202/DPC).


b) Reavaliar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para aprovação ou endosso:

- 1) Folheto de Estabilidade (Intacta e em Avaria) (NORMAM-202/DPC);
- 2) Relatórios de Prova de Inclinação e de Medição de Porte Bruto (NORMAM-202/DPC);
- 3) Relatório de Verificação da Lotação de Passageiros e do Peso Máximo de Carga de Embarcações com AB Menor ou Igual a 20 (NORMAM-202/DPC); e
- 4) Documento de Verificação e Aceitação de Navios com Posicionamento Dinâmico (MSC/Circ. 645 da IMO, para embarcações com AB menor que 500).

Observação: Caso verifique discrepâncias com a documentação relacionada acima, deverá ser solicitada por meio de relatório de análise de planos, ao Responsável Técnico, a correção/substituição.

Rio de Janeiro, RJ, em 6 de dezembro de 2023.

JAMES BATISTA
Capitão de Corveta (T)
Encarregado da Divisão de Embarcações

 Assinado digitalmente por:
JAMES BATISTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>